



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões
De Tratativas
Em 06/12/90
Presidente

Protocolo Nº 422/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Chamundel
Sala das Sessões 06/12/90
Presidente

Projeto de Lei 30/90 de 05/12/1990

Assunto: Autoriza a suplementar em mais 40% o orçamento de 1990.

Autor: Prefeito

Sala das Sessões / / 19



ANCHIETA

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR
1989/1992**

As Comissões

De

Em 06/12/90

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 030/90

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em aumentar em mais 40% (quarenta por cento) o artigo 4º da Lei nº 055/89 de 05 de Dezembro de 1989.

Art. 2º - Autorização de que se trata o Artigo 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado a cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *[assinatura]*
Data das Sessões *12/12/90*
Presidente

Anchieta, 05 de Dezembro de 1990.

[assinatura]
**MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 422/90 Fls. 47

Anchieta (ES) 06 de dezembro de 19 90

[assinatura]

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

A Suplementação de que se trata o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 030/90, servirá para suplementar os seguintes Departamentos e Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos	Cr\$ 700.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$ 300.000,00

DEPTº DE AMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
3.2.8.0 - Pasep	Cr\$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 500.000,00

DEPTº DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos	Cr\$ 700.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 500.000,00

DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00

DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
4.1.2.0 - Equi. Material Permanente	Cr\$ 1.800.000,00

DEPTº DE APOIO RURAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	Cr\$ 300.000,00





Continuação da Justificativa referente Projeto de Lei nº 030/90 . . .

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 2.000.000,00

TOTALCR\$ 32.000.000,00

Na certeza da aprovação do respecti
vo Projeto de Lei 030/90 com a máxima urgência;
Aproveitamos o ensejo para enviar '
nossas cordiais saudações,

Atenciosamente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 30/90

ASSUNTO: AUTORIZA A SUPLEMENTAR EM MAIS 40% O ORÇAMENTO DE 1990

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da comissão de justiça, não vejo nenhum obsi a aprovação do referido projeto acima mencionado, pois' trata-se de um projeto legal e constitucional e que aconselho aos demais membros dessa comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator.

SALA DAS SEÇÕES DE 06 / 12 / 198 90

Salete Romão
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator.

Maria Auxiliadora Ferreira Louro
PRESIDENTE
Salete Romão
RELATOR
Spurdo Muelher
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 30/90

ASSUNTO: AUTORIZA A SUPLEMENTAR EM MAIS 40% O ORÇAMENTO DE 1990

SR. PRESIDENTE

A exemplo do parecer favorável do relator da douta comissão de justiça, analisando o projeto de LEI Nº 30/90 do poder Executivo que pede autorização para suplementar em mais 40% o orçamento de 1990 e por achar um projeto necessário para a administração sou de parecer favorável como aconselho aos demais membros dessa comissão que acompanhe e aprove o parecer do seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 06 / 12 / 1989

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Essa comissão adota e aprova ao parecer do seu relator.
É o nosso parecer.

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO